



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 652, DE 15 DE MAIO DE 2018.

Altera o disposto no Art. 1º e inciso I do art. 2º, da Lei Municipal nº 646, de 20 de março de 2018, que dispõe sobre DESAFETAÇÃO de área verde para área de equipamento do imóvel localizado no loteamento Portal de Maragogi e AUTORIZA o Poder Executivo Municipal a Construir uma Academia Comunitária de Saúde e adota providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o município de Maragogi autorizado a efetuar a desapafetação da área pública de uso comum, descrita como sendo área verde 01 do loteamento Portal de Maragogi, com área de 3.535,61m² (três mil, quinhentos e trinta e cinco metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados). (NR)

Art. 2º. A área desapafetada descrita no artigo 1º da presente Lei, destina-se a construção de equipamento público descrito como Academia Comunitária de Saúde, contendo as seguintes características:

I – Terreno urbano situado na Rua Projetada 11, Bairro: Carvão, Maragogi – AL, como segue em planta anexa, com os seguintes limites e confrontações:

Frente: Confronta-se com a Rua Projetada 11, com extensão de 145,78m.

Fundos: Confronta-se com Conjunto Eurico Wanderley, com extensão de 133,35m.

Lado Direito: Confronta-se com o Hotel Casa Grande, com a extensão de 28,87m.

Lado Esquerdo: Confronta-se com a Rua Projetada 01, com a extensão de 23,32m. Perfazendo uma área total de 3.535,61m² (três mil, quinhentos e trinta e cinco metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados, de propriedade da Prefeitura Municipal de Maragogi, sem benfeitorias. (NR).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

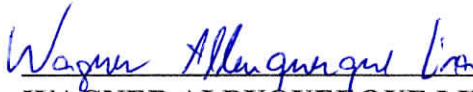
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi (AL), em 15 de maio de 2018.


FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi – Alagoas

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do Município de Maragogi – Alagoas, no livro competente, em 15 de maio de 2018.


WAGNER ALBUQUERQUE LIRA
Secretário de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 – DO IMÓVEL:

1.1 – LOCALIZAÇÃO:

A propriedade referida está situada na Rua Projetada 11, Bairro: Carvão, Maragogi - AL

1.2 – ÁREAS:

A propriedade tem uma área total de 3.535,61m² ou seja, como segue em planta anexa.

1.3 – LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Frente: Confronta-se com a Rua Projetada 11, com extensão de 145,78m.

Fundos: Confronta-se com Conjunto Eurico Wanderley, com extensão de 133,35m.

Lado Direito: Confronta-se com o Hotel Casa Grande, com a extensão de 28,87m.

Lado Esquerdo: Confronta-se com a Rua Projetada 01, com a extensão de 23,32m. Perfazendo uma área total de 3.535,61m².

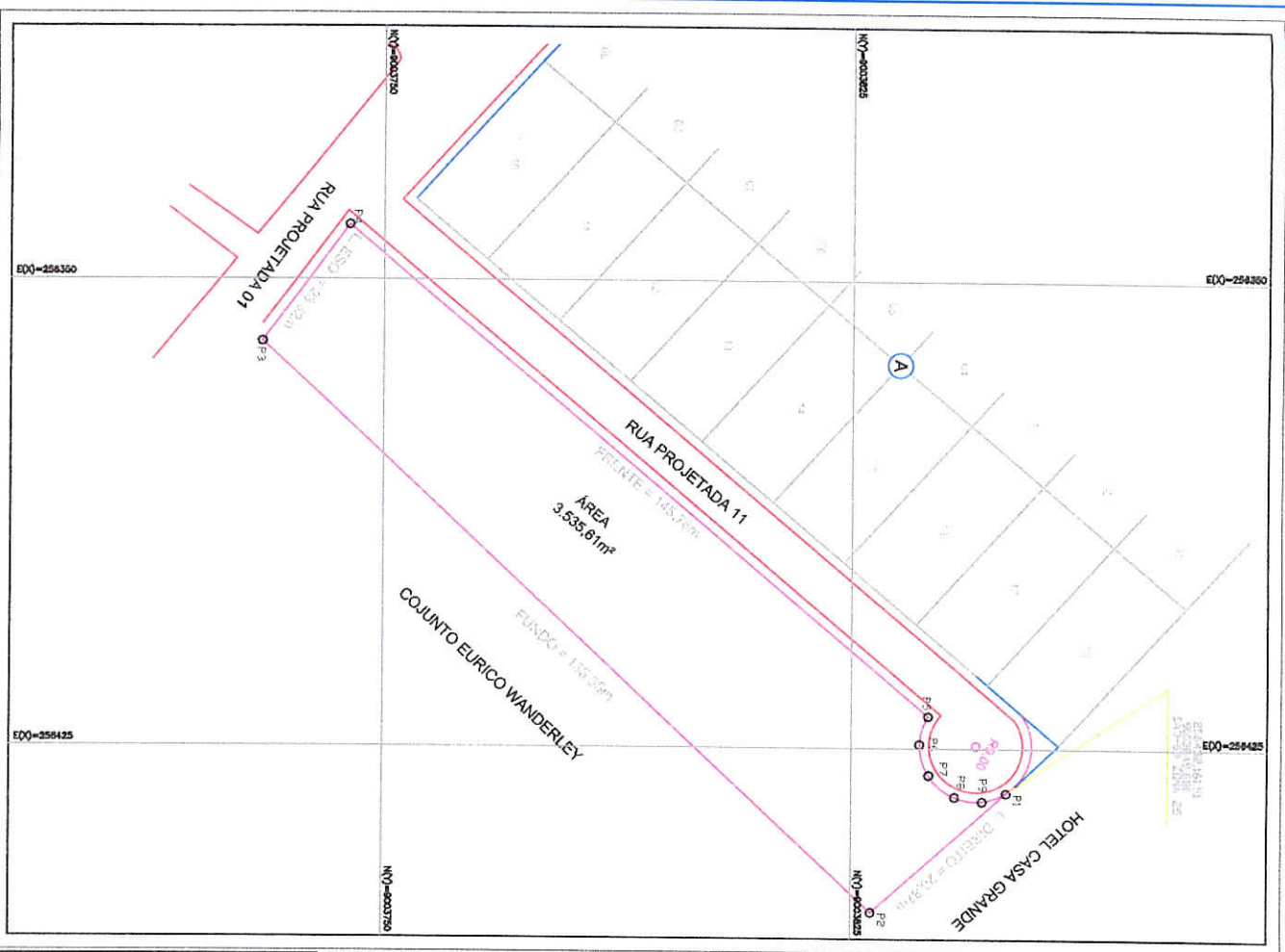
1.4 – PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Maragogi

1.5 – DAS PLANTAS:

Segue em anexo com escalas e áreas, respectivamente mostradas, assinaladas e aprovadas pelos Órgãos e Profissionais competentes.

Handwritten signature





COORDENADAS

PONTOS	Coord. (N\Y)	Coord. E(X)
1	9003849.684	256432.161
2	9003828.166	256451.408
3	9003730.640	256360.041
4	9003744.461	256341.264
5	9003837.209	256419.799
6	9003835.882	256424.325
7	9003837.293	256429.265
8	9003841.435	256432.828
9	9003845.944	256435.523

ÁREA: 3.535,61m² PERÍMETRO: 331,20m

CONVENÇÕES

	Rua Projetada
	Linha de Confrontação

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI		IMÓVEL: TERRENO	
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA ACADÊMIA DE SAÚDE, BAIRRO DO CARVÃO EM MARAGOGI - AL			
ESCALA: 1:750	MUNICÍPIO/LOCALIDADE: MARAGOGI - AL		ÁREA TOTAL: 3.535,61 m²
DATA: 09/04/2018	RESPONSÁVEL TÉCNICO: AMALDO C. SANTOS		PERÍMETRO: 331,20 m
EDIFICAÇÃO: AMALDO C. SANTOS		EDIFICAÇÃO: AMALDO C. SANTOS	SISTEMA DE COORDENADAS: UTM, DATUM SAO 86, ZONA 23S
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Amalio Cristóvão Santos Agrônomo - CREA 027064875/8 Tel: (82) 3204-1270/1271/1272/1273 amalio@amalinha.com		CONTRATO: 1921824438 (82) 3204-3271	